

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 270 /2025**

**Indicação a ampliação dos serviços de limpeza e higiene nas unidades de saúde;**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, esse vereador vem recebendo diversas reclamações de cidadãos que alegam a falta de limpeza e higiene nas unidades de saúde;

**Considerando que**, a limpeza e a higiene nas unidades de saúde são fundamentais para a prevenção de infecções, garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais, e promover o conforto dos pacientes;

**Considerando que**, a limpeza e a higiene nas unidades de saúde removem microrganismos, suor, oleosidade, pelos e células descamativas da pele, interrompendo a transmissão de infecções, além de prevenir a propagação de infecções e garantir o ambiente esteja livre de microrganismos nocivos à saúde;

**Considerando que**, a limpeza e a higiene nas unidades de saúde contribuem para a segurança dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, além de promover o conforto e comodidade e garantir que todos trabalhem e sejam atendidos em ambientes saudáveis e salubres;

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para ampliar os serviços de limpeza e higiene nas unidades de saúde;

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 25 de fevereiro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador